



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00763/2020 do Vereador Rodrigo Goulart (PSD)

(Desarquivado conforme o Requerimento 13-00092/2021)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Ver. EDIR SALES (PSD)

Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

Ver. THAMMY MIRANDA (PL)

Ver. RUBINHO NUNES (PATRIOTA)

Ver. SONAIRA FERNANDES (REPUBLICANOS)

Ver. FARIA DE SÁ (PP)

Ver. SANDRA TADEU (DEM)

Ver. CAMILO CRISTÓFARO (PSB)

Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população no Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica reconhecida no Município de São Paulo a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população, podendo ser realizados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas sanitárias e protocolos a serem seguidos.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em dezembro de 2020. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/02/2021, p. 125

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.